



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (SRP)

(Processo Administrativo nº 038/2025)

A Prefeitura Municipal de Nova Araçá - RS, com sede no Rua Alexandre Gazzoni, 200, na cidade de Nova Araçá – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.502.902/0001-04, neste ato representada por Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 1.0820, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, publicada nos meios oficiais do Município, Processo Administrativo nº 038/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, com critério de julgamento por item, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS de Material Odontológico e medicamentos nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 006/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme o art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 38, do Decreto Municipal nº 3.618/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO E ENTREGA

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.4. O prazo de validade dos materiais na entrega será equivalente a, no mínimo, um ano de sua validade contando da data de fabricação.

3.5. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail ao fornecedor. Os itens serão recebidos de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ernesto Bordignon, nº 36, em Nova Araçá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

3.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondem afetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

3.7. Os medicamentos e materiais deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como, estar acompanhados de bula e referência ao número do lote. Deverão, ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos.

3.8. Conforme Art. 42, III, da Lei 14.133/2021, deverá ser entregue junto aos produtos dos itens 70 ao 101, certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

3.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10. A entrega do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta ARP.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede Estrada Boa Esperança, 2320, Fundos Canoas, no Município de Rio do Sul/SC, CEP nº 89.163-554, representada neste ato pelo procurador Maicon Córdova Pereira, portador do CPF nº 015.886.939-70;

b) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita sob CNPJ nº 05.782.733/001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, representada neste ato por Renata Casagrande Galiotto, portadora do CPF nº 488.351.100-68;

c) Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda, inscrita sob CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, 298, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-170, representada neste ato Enio Klymus, portador do CPF nº 088.078.330-34;

d) Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.706-250, representada por Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do CPF nº 004.421.050-70;

e) Medigran Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, representada neste ato pela Sra. Andrea Letícia Grams, portadora do CPF nº 919.148.259-34;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

f) Metta Farmacêutica Ltda, inscrita sob CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com sede na Rodovia BR 158, nº 8423, Barracão 01, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.502-510, representada por Luís Fernando Parise, portador do CPF nº 064.803.589-10;

g) Rossi Produtos Hospitalares Ltda, inscrita sob CNPJ nº 00.072.182/0001-06, com sede na Rua João Leonardelli, 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, CEP 95.030-440, representada neste ato por Irineu Rossi, portador do CPF nº 487.939.650-87;

h) Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda, inscrita sob CNPJ nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arroeira, 30, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, representada neste ato por Maurício Ciceri, portador do CPF nº 612.162.590-20.

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Fornecedor
1	08 unidades - Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto e Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável.	Iodontosul	7,98	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense
2	04 unidades - Afastador Odontológico Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável. Não cortante, não articulado, autoclavável, para afastamento de tecidos moles em cirurgia bucal	Trinks	13,99	
5	04 unidades - Colete Segurança Material: 100% Poliamida, Modelo: Dupla Face, Cor: Verde Oliva, Tamanho: Único, Aplicação: Invasão Tática, Características Adicionais: Bolsos, Porta Carregado.	Fort	307,64	
6	04 unidades - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 301.	Trinks	28,98	
7	04 unidades - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável.		29,02	
8	200 pacotes - Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Pacote 100 unidades	Soft	2,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

9	04 unidades - Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto. Autoclavável	Trinks	37,68	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre
11	50 caixas - Anestésico Articaina Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Tubete de vidro. Caixa com 50 tubetes	DFL	182,41	
16	20 unidades - Rolo de esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único. Rolo 100 m.	CIE X	65,42	
17	20 Rolos - Bobina de Papel Grau Cirúrgico, para uso em esterilização a vapor, tamanho 100mm / 100m, Rolo 100 m	Pollitex	44,8186	Altermed
27	50 frascos de 100 ml - Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel.	Rioquímica	7,24	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre
28	10 frascos de 1000ml - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%,		22,99	
29	10 caixas - Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Caixa 20 un.	Iodontosul	7,78	
37	10 unidades - Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 1-10.	Trinks	13,59	
39	30 Caixas - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Formato: Taça, Aplicação: Resinas, Compatibilidade: Contra Ângulo. Caixa com 8 unidades	Microdont	92,09	
41	800 unidades - Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, cerdas macias	Medfio	3,77	Rossi Prod. Hosp. Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

42	150 unidades - Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Adulto.	ALG	0,73	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre
44	04 unidades - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 70, Tipo Uso: Manipulação. Autoclavável	Trinks	11,27	
45	04 unidades - Espátula Odontológica simples. Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação.		12,07	
46	50 unidades - Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Gelatina liofilizada, Dimensões: Cerca De 8 X 12,5 CM, Esterilidade: Descartável.	Maquira	59,60	
47	30 caixas - Fio de sutura cirúrgico preto monofilamentar de poliamida – nylon, agulha triangular 3/8, circ 2, fio 45cm, número 4.0. Caixa com 24 unidades	Medix	70,78	Rossi Prod. Hosp. Ltda
48	300 unidades - Grampo Uso Odontológico Material: Metálico, Tipo Uso: Autoclavável, Finalidade: Retenção De Matriz E Afastamento De Dente, Modelo: Dentes Posteriores (Molares).	TDV	8,95	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre
51	100 unidades - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril,	Solidor	0,36	
52	20 caixas - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25 MM, Com cursor, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Caixa 6 unidades	MK	15,36	
55	50 caixas - Matriz Odontológica Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Pré-Molares), Tipo Uso: Descartável. Embalagem 20 un.	TDV	117,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

56	10 unidades - Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única. Embalagem 25 g.	Iodontosul	8,39	Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre
57	04 unidades - Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Odontologia, Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos.	Jaguar	5,32	
62	05 unidades - Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada.	FGM	12,80	
65	20 unidades -Restaurador intermediário IRM Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo.	Iodontosul	27,25	
67	30 embalagens - Touca sanfonada descartável, cor branca, 100% Polipropileno, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Embalagem 100 un.	Splus	8,66	
70	38.000 comprimidos - Metformina cloridrato, composição associada à vildagliptina, concentração: 850mg + 50mg	Althaia	1,35	Medigran Com. De Med. Ltda
71	28.000 comprimidos - Olmesartana, medoxomila concentração 20mg		0,45	
72	28.000 comprimidos - Nebivolol, concentração 5mg	EMS	0,5399	
74	200 ampolas - Epinefrina dosagem 1MG/ML, Ampola 1ml	Hipolabor	1,0883	Inovamed Hosp. Ltda
76	300 bisnagas - Lidocaína 2% geleia, bisnaga 30g	Pharlab	5,10	
77	100 ampolas - Amiodarona, dosagem 50mg/ml, ampola 3ml	Hipolabor	3,1068	
78	100 ampolas - Tiamina, dosagem 100mg/ml, ampola 1ml	Vasconcelos	6,9975	Soma/RS Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

				Hospitalares Ltda
79	150 ampolas - Prometazina 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2ml	Hipolabor	3,9312	Inovamed Hosp. Ltda
80	20 frascos - Tobramicina dosagem 0,3%, apresentação solução oftálmica 5ml	Germed	6,00	Medigran Com. De Med. Ltda
81	20.000 comprimidos - Bromazepam, dosagem 3mg	EMS	0,0939	
82	15.000 comprimidos - Cilostazol concentração 50mg		0,27	
83	5.000 comprimidos - Propafenona cloridrato, concentração 150mg	Althaia	0,4917	
84	15.000 comprimidos - Ezetimiba, concentração 10mg	EMS	0,37	
85	5.000 comprimidos - Lercanidipino, cloridrato, dosagem 10mg		2,80	
86	15.000 comprimidos - Losartana Potássica, apresentação associado à hidroclorotiazida, dosagem: 100mg/25mg		0,35	
87	6.000 comprimidos - Mirtazapina dosagem 45mg	Prati Donaduzzi	0,9612	Altermed
88	8.000 comprimidos - Montelukaste sódio, concentração 4mg, comprimido	Geolab	0,24	Inovamed Hosp. Ltda
91	5.000 comprimidos - Telmisartana, dosagem 80mg	Althaia	1,20	Metta Farmacêutica Ltda
92	5.000 comprimidos - Tibolona, concentração 2,5mg	Farmoquímica	0,6918	Ciamed
93	250 frascos - Travoprostá, dosagem 0,04%, solução oftálmica, frasco 2,5ml	Geolab	10,4458	Inovamed Hosp. Ltda
94	100.000 comprimidos - Valsartana, dosagem 80mg	Cimed	0,4179	
95	1.000 unidades - Cloreto de sódio. concentração 0,9%, solução nasal, frasco 50ml	Airela	3,055	
96	10.000 comprimidos - Vitaminas do complexo B (vitaminas B1 5mg, B2 2mg, B6 2mg, B5 3mg e PP 20mg)		0,0586	Altermed



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será aquele designado pela Portaria nº 329, de 23 de junho de 2025.

5.2. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.4. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico (e-mail) ou por outra forma admitida pela Administração.

5.5. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada; ou

b) falecimento do registrado.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

9.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe ao Órgão Gerenciador proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O Órgão Gerenciador está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio OG notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Casca - RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o OG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

- b)** uma para a empresa registrada;
- c)** uma para o Órgão Licitante.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos Srs. Maicon Cordova Pereira, Renata Casagrande Galiotto, Enio Klymus, Sedinei Roberto Stievens, Andrea Letícia Grams, Luís Fernando Parise, Irineu Rossi e Maurício Ciceri, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Araçá, 16 de julho de 2025.

Órgão Gerenciador:

Camila Balzan Mendo

Aline Balzan Mariussi

Kellen Regina Mella

Representante da Empresa
